



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**16/06/2017 ATÉ 16/06/2017**

# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	ASSESSORIA	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE O ITAQUI.....	3
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 INTERNET - OUTROS.....	4
4	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG DO ACÉLIO.....	6
	5.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	7
	5.3 G1 MARANHÃO.....	8
	5.4 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	9
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	10
	6.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	11
	6.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
7	DESEMBARGADOR	
	7.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	13
	7.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	14
	7.3 BLOG JOÃO COSTA.....	15
	7.4 G1 MARANHÃO.....	16
	7.5 INTERNET - OUTROS.....	17
	7.6 SITE JORNAL DO MARANHÃO.....	18
	7.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19 20
8	EVENTOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	21
	8.2 INTERNET - OUTROS.....	22
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	23
	9.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	24 25
	9.3 BLOG DO MINARD.....	26
	9.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	27
	9.5 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	28
	9.6 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	29
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	30
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG ATUAL 7.....	31

# Maranhão Contra a Corrupção movimentou mais de 1.300 processos

16/06/2017 18:51:31

Marca: Maranhão Contra Corrupção.

O movimento 'Maranhão Contra a Corrupção' divulgou os números finais relativos às duas semanas de trabalho nas comarcas do Estado, apresentando o resultado das atividades nas 78 unidades jurisdicionais que integraram o evento. O mutirão corrupção foi realizado em duas semanas (final de maio e início de junho) com o objetivo de dar andamento a processos relativos a crimes contra a administração pública e de improbidade administrativa. O mutirão teve o apoio institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos serviços judiciários do primeiro grau.

Os números finais apresentados pela coordenação do movimento destacam 243 sentenças e 389 decisões prolatadas, tendo ainda 697 despachos e 45 audiências, resultando em 1.374 atos processuais. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc) diversas ações resultaram em penas de reclusão, sendo que os réus ainda poderão recorrer em outras instâncias. Os números foram repassados à CGJ-MA pela juíza Elaile Carvalho, titular da 1ª Vara de Balsas e integrante da coordenação do mutirão.

Exemplos - Na 1ª Vara da Comarca de Zé Doca foi realizado um esforço concentrado de juízes e servidores, resultando no julgamento de dezenas de processos relacionados a ações civis públicas de improbidade administrativa e ações penais por crimes cometidos contra a Administração Pública. Lá, as audiências do mutirão foram presididas pela juíza titular da unidade judicial, Denise Pedrosa Torres, e pelo juiz Douglas Martins, designado pela Corregedoria Geral da Justiça para atuar no mutirão.

Já em Humberto de Campos, as sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, condenaram os ex-prefeitos do município e de Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos), Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz (Santo Amaro) por atos de improbidade administrativa. Entre as irregularidades praticadas pelos ex-gestores, em Humberto de Campos, Zé Doca e em outras comarcas, destacam-se ausência de licitações, fraudes em processos licitatórios, ausência de prestação de contas, sumiço de documentos, contratações fraudulentas de empresas e serviços, e aplicação incorreta de verbas públicas.

Na pauta da semana em Cururupu, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública, com a condenação dos ex-gestores Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados em Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados durante o mutirão contra a corrupção em Cururupu foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto.

Parcerias - O "Movimento contra a Corrupção" é um trabalho conjunto da Justiça estadual, Ministério Público estadual e Tribunal de Contas do Estado, com participação de juízes federais, procuradores da República, Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Polícia Civil e Federal. A segunda edição do evento, a primeira ocorreu em 2016, apresentou 3 dias de seminários sobre diversos temas e palestrantes e duas semanas de mutirão.

Outras ações fizeram parte do mutirão, como a realização de palestras em escolas abrangendo temas como o combate à corrupção e improbidade administrativa. Um dos exemplos é Pedreiras, que promoveu durante o mutirão um ciclo de palestras sobre combate à corrupção e noções de cidadania. As palestras aconteceram em escolas das redes pública e privada da comarca, alcançando centenas de alunos.

## **Assessoria de Comunicação**

## **Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**

# Tribunal de Justiça do Maranhão garante vitória do governo contra servidores que perdem 21,7% de salários

16/06/2017 18:54:20

**Uma semana antes do julgamento, desembargadores foram beneficiados com a alteração de uma lei que lhes garantiu a inclusão de novos penduricalhos aos seus vencimentos. Como o governador está em queda livre na sua popularidade com a roubalheira na saúde, ela tomará maior velocidade com a redução na remuneração dos servidores públicos, que vão para as ruas fazer manifestações com críticas ao Poder Judiciário.**

O governo Flávio Dino, do PCdoB, consagrou-se vencedor, nessa quarta-feira 14, na batalha travada no Tribunal de Justiça do Maranhão contra os servidores públicos de nível médio e fundamental dos três Poderes, do Ministério Público do Maranhão e do Tribunal de Contas do Estado.

Por maioria esmagadora, os desembargadores fixaram a tese jurídica segundo a qual a Lei Estadual nº 8.369/2006 trata de reajustes específicos de vencimentos concedidos apenas grupos setoriais de servidores, não versando sobre revisão geral anual, e portanto sendo incabível estender - sob a alegação de assegurar isonomia - a aplicação de seus dispositivos aos demais servidores por ela não contemplados expressamente.

Conforme revelado pelo ATUAL7, a vitória do Palácio dos Leões sob o funcionalismo público começou a ser desenhada nas últimas semana de maio passado, após a aprovação e sanção relâmpago de uma alteração no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, [que permitiu a inclusão de novos penduricalhos nos vencimentos dos magistrados maranhenses.](#)

A decisão - que nega provimento à Apelação Cível nº 8.667/2016 e passa a valer para os efeitos da regra prevista no artigo 985 do Código de Processo Civil - foi tomada em julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado nos autos da mencionada Apelação Cível, interposta contra a sentença proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que julgou improcedente o pedido de pagamento dos 21,7% relativos a diferença de reajuste remuneratório em demanda proposta contra o Estado do Maranhão, com fundamento na Lei Estadual nº 8.369/2006.

O processo foi julgado no órgão colegiado sob a relatoria do desembargador Paulo Velten, que - diante da repetição de processos versando sobre a mesma questão de direito e em razão da existência de dissídio no âmbito das Câmaras Cíveis Isoladas e Cíveis Reunidas do TJ-MA- suscitou a instauração do IRDR com vistas à formação de tese jurídica acerca de eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença de 21,7%.

No julgamento, as entidades de classe admitidas como *amicus curiae* (amigo da Corte) no julgamento do IRDR - Sindjus, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Maranhão, Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado, Sindicato dos Funcionários da Secretaria da Fazenda Estadual, Associação dos Delegados de Polícia e Simproesemma - defenderam que a Lei Estadual 8.369/2006, em virtude da sua generalidade, teve o propósito de revisar a remuneração de todos os servidores públicos estaduais, devendo ser garantido aos mesmos a diferença de 21,7%.

Em sua manifestação, a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) defendeu a formulação de tese segundo a qual o artigo 4º da Lei Estadual 8.369/2006 prevê reajuste de natureza específica e setorial apenas para os grupos ali citados, não possuindo natureza genérica e, portanto, não beneficiando todos os servidores públicos do Estado do Maranhão, mas somente aqueles expressamente previstos na referida Lei.

Já o governo Flávio Dino, por sua vez, sustentou que a extensão do índice de 21,7% a categorias não previstas no artigo 4º da Lei 8.369/2006 viola os artigos. 2º, 37 X e 165 da Constituição Federal, na medida em que o Poder Judiciário não pode conceder aumento remuneratório a servidores públicos sem previsão em lei específica. O governo comunista defendeu, também, que a referida norma não teve a intenção de conceder revisão para todas as categorias, abrangendo apenas parte dos servidores estaduais a fim de corrigir distorções salariais e valorizar determinadas categorias profissionais.

### **Divergência**

Seis desembargadores votaram de forma contrária ao relator, entendendo que a Lei em questão teve natureza de revisão geral, ao tratar do reajuste de forma genérica e, portanto, todos os servidores fariam jus à diferença.

A divergência foi iniciada pelo desembargador Tyrone José da Silva, e acompanhada por Ângela Salazar, Marcelino Everton, Kléber Costa, Marcelo Carvalho Silva e Nelma Sarney.

**Fonte - Blog Atual 7**

# 21,7%: Governo obtém vitória contra servidores no TJ-MA

15/06/2017 08:53:52

O governo Flávio Dino, do PCdoB, consagrou-se vencedor, nessa quarta-feira 14, na batalha travada no Tribunal de Justiça do Maranhão contra os servidores públicos de nível médio e fundamental dos três Poderes, do Ministério Público do Maranhão e do Tribunal de Contas do Estado.

Por maioria esmagadora, os desembargadores fixaram a tese jurídica segundo a qual a Lei Estadual nº 8.369/2006 trata de reajustes específicos de vencimentos concedidos apenas grupos setoriais de servidores, não versando sobre revisão geral anual, e portanto sendo incabível estender - sob a alegação de assegurar isonomia - a aplicação de seus dispositivos aos demais servidores por ela não contemplados expressamente.

Conforme revelado pelo ATUAL7, a vitória do Palácio dos Leões sob o funcionalismo público começou a ser desenhada nas últimas semana de maio passado, após a aprovação e sanção relâmpago de uma alteração no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, [que permitiu a inclusão de novos penduricalhos nos vencimentos dos magistrados maranhenses](#).

A decisão - que nega provimento à Apelação Cível nº 8.667/2016 e passa a valer para os efeitos da regra prevista no artigo 985 do Código de Processo Civil - foi tomada em julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado nos autos da mencionada Apelação Cível, interposta contra a sentença proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que julgou improcedente o pedido de pagamento dos 21,7% relativos a diferença de reajuste remuneratório em demanda proposta contra o Estado do Maranhão, com fundamento na Lei Estadual nº 8.369/2006.

O processo foi julgado no órgão colegiado sob a relatoria do desembargador Paulo Velten, que - diante da repetição de processos versando sobre a mesma questão de direito e em razão da existência de dissídio no âmbito das Câmaras Cíveis Isoladas e Cíveis Reunidas do TJ-MA- suscitou a instauração do IRDR com vistas à formação de tese jurídica acerca de eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença de 21,7%.

No julgamento, as entidades de classe admitidas como *amicus curiae* (amigo da Corte) no julgamento do IRDR - Sindjus, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Maranhão, Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado, Sindicato dos Funcionários da Secretaria da Fazenda Estadual, Associação dos Delegados de Polícia e Simproesemma - defenderam que a Lei Estadual 8.369/2006, em virtude da sua generalidade, teve o propósito de revisar a remuneração de todos os servidores públicos estaduais, devendo ser garantido aos mesmos a diferença de 21,7%.

Em sua manifestação, a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) defendeu a formulação de tese segundo a qual o artigo 4º da Lei Estadual 8.369/2006 prevê reajuste de natureza específica e setorial apenas para os grupos ali citados, não possuindo natureza genérica e, portanto, não beneficiando todos os servidores públicos do Estado do Maranhão, mas somente aqueles expressamente previstos na referida Lei.

Já o governo Flávio Dino, por sua vez, sustentou que a extensão do índice de 21,7% a categorias não previstas no artigo 4º da Lei 8.369/2006 viola os artigos. 2º, 37 X e 165 da Constituição Federal, na medida em que o Poder Judiciário não pode conceder aumento remuneratório a servidores públicos sem previsão em lei específica. O governo comunista defendeu, também, que a referida norma não teve a intenção de conceder revisão para todas as categorias, abrangendo apenas parte dos servidores estaduais a fim de corrigir distorções salariais e valorizar determinadas categorias profissionais.

## **Divergência**

Seis desembargadores votaram de forma contrária ao relator, entendendo que a Lei em questão teve natureza de revisão geral, ao tratar do reajuste de forma genérica e, portanto, todos os servidores fariam jus à diferença.

A divergência foi iniciada pelo desembargador Tyrone José da Silva, e acompanhada por Ângela Salazar, Marcelino Everton, Kléber Costa, Marcelo Carvalho Silva e Nelma Sarney.



# Justiça afasta prefeito de Lago do Junco por 180 dias

14/06/2017 22:29:59

Decisão do juiz Marcelo Santana Farias, titular da comarca de Lago da Pedra, proferida na tarde dessa quarta-feira 14, determinou o afastamento imediato do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca (PT), pelo prazo de 180 dias, proibindo ainda sua entrada ou permanência na prefeitura do município. A decisão atende à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão.

Segundo o Parquet, o petista vem negando, continuamente, informações solicitadas pelo órgão em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. "Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública", destaca o promotor.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito de Lago do Junco não respondeu às requisições do MP-MA nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico da prefeitura, que supostamente teria ocorrido em desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio n.º 069/2009-SECMA, firmado entre a prefeitura e a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, para a realização do Projeto "Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria".

Tais condutas, destaca o Ministério Público, realizadas de forma "consciente e premeditada", escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), amos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca, o juiz Marcelo Farias determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 horas, a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de prefeito do município.

As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

## Outro processo

O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco em uma outra ação civil pública de improbidade administrativa.

No processo, o magistrado ressalta que o caso ganha "contornos ainda mais sensíveis", quando se considera que Osmar Fonseca foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o nº 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral.

Segundo o magistrado, nesta ação, o petista teve o seu mandato cassado, além da pena de inelegibilidade por oito anos.

# Juiz dá 20 dias para Duarte Júnior abrir a 'caixa preta' do Procon

16/06/2017 07:22:49

Decisão do juiz Douglas de Melo Martins, que cuida da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, estabeleceu o prazo de 20 dias para que o presidente do Instituto de Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, abra a 'caixa preta' e encaminhe ao magistrado a relação completa de todos os servidores da autarquia, especificando a quantidade e o vínculo jurídico de cada um com a Administração Pública (comissionados, efetivos, temporários, terceirizados etc), e que fornecem, ainda, os atos normativos criadores dos referidos cargos.

O Estado do Maranhão também tem 20 dias para, juntamente com o Procon, atender a determinação. Após transcorrido esse prazo, o Ministério Público do Maranhão será notificado a se manifestar.

O despacho foi tomado na última terça-feira 13, [na ação popular protocolada pelo advogado Thiago Brhanner G. Costa](#), em que se requer à Justiça estadual que ordene ao Procon do Maranhão a realização de concurso público para preenchimento das vagas do órgão, atualmente ocupadas por apadrinhados. No mesmo prazo de 20 dias, o Procon e o Estado do Maranhão devem apresentar defesa sobre esse pedido.

Segundo uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), proposta contra o Procon no Supremo Tribunal Federal (STF) em razão do mesmo aparelhamento no órgão, atualmente, [quase 350 pessoas entraram na autarquia sem a realização de concurso público](#).

Desde a descoberta das sinecuras, embalado por uma força-tarefa desses apadrinhados, o presidente do Procon tem utilizado as redes sociais e lançado nota justificando que os pedidos encaminhados à Justiça para a realização forçada de concurso público no órgão seriam uma retaliação de empresários que já foram alvos de algumas de suas ações.

"Qual o interesse buscar o STF na tentativa de desconstruir a imagem e as ações realizadas pelo PROCON/MA? (...) Precisamos refletir sobre quais são os reais interesses que estão por trás de ações temerárias e sem qualquer fundamento", contesta.

Duarte Júnior é pré-candidato do PCdoB a deputado estadual.

# Dom Pedro - TJ dá ganho de Causa à Prefeita Rosa Nogueira

15/06/2017 00:00:00

O Ministério Público de Dom Pedro (MA) entrou com um pedido de cancelamento do contrato licitatório para fornecimento da merenda escolar naquele município; o MP argumentou super faturamento, qualidade dos produtos recebidos inferior aos contratados e irregularidades no processo licitatório. O processo chegou ao Tribunal de Justiça do Estado e teve como relator o desembargador **Kleber Costa Carvalho**.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, foi representada por seu Procurador **Dr. Jefferson França** que apresentou argumentos e provas consistentes que provou não haver super faturamento como acusou o MP, o que resultou em que Ganho de Causa à Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

Confiram a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em [Continua...](#)

Fonte: Blog do Pura Buxa.

# Juiz de Lago da Pedra surpreende ao afastar o prefeito reeleito de Lago do Junco

14/06/2017 00:00:00

Osmar Fonseca

Moradores de Lago do Junco (MA) estão surpresos com a decisão da Justiça de Lago da Pedra (em que o município é termo judiciário) que, em decisão liminar, afastou o prefeito Osmar Fonseca dos Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). O juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atendeu à Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Segundo informado, o prefeito foi afastado, porque estaria negando informações solicitadas pelo Ministério Público, entre elas, a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio nº 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto "Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria". Osmar Fonseca não era prefeito em 2009. O mandato dele como gestor de Lago do Junco começou em 2012.

"O juiz pediu afastamento do prefeito Osmar, por ele não obter informação do convênio carnavalesco de 2009, que foi firmado na gestão do ex-gestor Haroldo Leda, sendo que o ex-gestor abstraiu-se com toda documentação desse convênio", comentou um leitor do blog que pediu para não ser identificado.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município, Enoc Lopes, aliado de Osmar Fonseca.

Neste momento, o prefeito Osmar Fonseca está reunido com advogados e deve recorrer da decisão no Tribunal de Justiça em São Luís. Há dúvidas se ele recorre no cargo ou fora dele. O certo é que o município, a região e o Maranhão estão surpresos com o afastamento do prefeito de Lago do Junco, não por ato de corrupção, mas por supostamente retardar informações solicitadas pelo Ministério Público.

[Baixe aqui](#) a decisão.

# Dr. Carlos Sérgio: "Como pode afastar o prefeito de Lago do Junco por um motivo tão simples, tão singelo?"

15/06/2017 00:00:00

**"Ele não cometeu nenhum ilícito, nenhum ato de improbidade, mas porque não teria respondido ofícios do MP", indagou o advogado.**

Juiz Marcelo Santana diploma o prefeito de Lago do Junco Osmar Fonseca para o seu segundo mandato

O surpreendente afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca do Santos (PT), pode se tornar uma das querelas mais discutida da história jurídica do estado do Maranhão.

Vídeo

Sobre o tema, o eminente advogado Dr. Carlos Sérgio, do Escritório Carlos Sérgio de Carvalho Barros - Advogados Associados, fez várias observações gravadas em áudios e vídeo que se espalharam nos grupos das redes sociais da região do Médio Mearim.

Dr. Carlos Sérgio se posicionou sobre a liminar concedida pelo juiz da comarca de Lago da Pedra, Marcelo Santana Farias, que afastou o prefeito de Lago do Junco, atendendo uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA). ([mais detalhes reveja aqui](#)). O advogado informou que assumiu a defesa do prefeito, vai recorrer da decisão no Tribunal de Justiça e criticou a decisão do magistrado, alegando que ela carece de fundamentação. [Baixe aqui](#) a decisão.

**Confira o que disse o advogado**

[...]

**\* Piada...**

"Esse afastamento chega até ser motivo de ironia. Como pode um prefeito ser afastado por uma motivação tão singela, tão simples, de pouca importância, uma vez que todos os ofícios foram respondidos? Inclusive teve um ofício que dizia respeito da transição do município do Lago do Junco, uma vez que não houve transição, Osmar foi reeleito, não houve necessidade de transição administrativa, ele próprio continuou a frente do Executivo...."

**\* Engraçado...**

"São coisas assim até engraçadas, mas que infelizmente estão acontecendo em nosso país, mas o Tribunal Justiça esta ai para corrigir as injustiças e nesse caso deve ocorrer nos próximos dias, porque

há ilegalidade na decisão", disse o advogado Dr. Carlos Sérgio.

Confira nos vídeos anexados nesta postagem.

---

O blog não encontrou o juiz Dr. Marcelo Santana Farias para falar sobre sua decisão, caso ele queira se manifestar com uma nota de esclarecimento ou um direito de resposta, tenha a gentileza de enviar para nosso email: [pf.carlosalberto@hotmail.com](mailto:pf.carlosalberto@hotmail.com), que será postada na íntegra.

Mais informações:

<http://feedproxy.google.com/~r/BlogDoCarlinhosmdioMearim/~3/v-9UZtrR3wg/dr-carlos-sergio-como-pode-cassar-o.html>

O Judiciário de Lago da Pedra determinou na tarde de quarta-feira (14), em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), proibindo sua entrada ou permanência na Prefeitura do Município. A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. “Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública”, discorre.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito Osmar Fonseca dos Santos não respondeu às requisições do Ministério Público nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico do Município de Lago do Junco, que supostamente teria ocorrido em desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio nº 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto “Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria”.

Tais condutas, realizadas de forma “consciente e premeditada”, segundo afirmações do requerente, escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), amos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município. As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

Outra Ação – O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, em uma outra Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa com Pedido Cautelar de Afastamento do Cargo, de n.º 900-17.2017, ajuizada pelo MPMA por condutas semelhantes. No processo, o magistrado ressalta que o caso ganha “contornos ainda mais sensíveis”, quando se considera que o réu foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o nº 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral. Nesta ação, Osmar dos Santos teve o seu mandato de prefeito cassado, além da pena de inelegibilidade por 08 (oito) anos.



# Justiça determina novas eleições em duas cidades do Maranhão

16/06/2017 12:01:30

[Compartilhe](#)

A Justiça Eleitoral cassou, na última quarta-feira (14), os mandatos dos prefeitos das cidades de Lago do Junco e São Raimundo das Mangabeiras, Osmar dos Santos (PP) e Rodrigo Botelho (PC do B), respectivamente.

As decisões, emitidas pelos juízes Marcelo Farias (74ª Zona Eleitoral) e Lyanne Brasil (34ª ZE), alcançaram os vice-prefeitos dos municípios, Enoc Rodrigues e Luiz Júnior, que também tiveram os mandatos cassados.

Os quatro políticos são acusados de compra de votos nas eleições do ano passado.

Além da cassação dos mandatos, os magistrados determinaram a realização de novas eleições nas duas cidades.

Ambos os casos cabem recursos e deverão ter desdobramentos em instâncias superiores, tais como o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Osmar dos Santos foi reeleito em 2016. A ele e ao seu vice Enoc Rodrigues também foi imputada pelo juiz Marcelo Farias inelegibilidade por um período de oito anos.

Já o comunista Rodrigo Botelho foi eleito, ano passado, para o seu primeiro mandato.

Dom Pedro sem definição - Já em Dom Pedro, a morosidade da Justiça ainda faz com que os moradores vivam um clima de indefinição.

Na cidade, o imbróglio envolve os candidatos Alexandre Costa (PSC) e Hernando Macedo (PC do B) ? este último ex-prefeito.

Costa, que obteve maioria nas urnas, teve a candidatura indeferida pelo TSE e, por conta disso, seus votos foram anulados.

Até o momento, o Poder Judiciário ainda não se pronunciou sobre o caso e o município, desde janeiro, é administrado pela presidente da Câmara Municipal, vereadora Rosa Nogueira (PSDC).

Hernando Macedo, inclusive, já afirmou, em entrevista ao editor do blog, não ter interesse em entrar novamente na disputa, caso uma nova eleição seja determinada.

Em fevereiro, disse que abriu mão de tentar um novo mandato e estava focado na sua pré-candidatura a deputado federal - reveja.

Já em maio, o comunista desistiu de disputar uma das 18 vagas para a Câmara Federal e anunciou apoio a pré-candidatura do ex-prefeito de São José de Ribamar e ex-presidente da FAMEM, Gil Cutrim (PDT) .

blog do Glaucio Ericeira

### **Compartilhe isso:**

- [Tweet](#)

- 
- 
- 
- 

### **Curtir isso:**

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

# TJ-MA rejeita tese jurídica sobre direito de servidores públicos à diferença de 21,7

14/06/2017 00:00:00

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em sessão plenária jurisdicional nesta quarta-feira (14), fixaram, por maioria, a tese jurídica segundo a qual a Lei Estadual nº 8.369/2006 trata de reajustes específicos de vencimentos concedidos a grupos setoriais de servidores, não versando sobre revisão geral anual, sendo incabível estender - sob a alegação de assegurar isonomia - a aplicação de seus dispositivos a servidores por ela não beneficiados expressamente.

A decisão - que nega provimento à Apelação Cível nº 8.667/2016 e passa a valer para os efeitos da regra prevista no Artigo 985 do Código de Processo Civil - foi tomada em julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado nos autos da mencionada Apelação Cível, interposta contra a sentença proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que julgou improcedente o pedido de pagamento dos 21,7% relativos à diferença de reajuste remuneratório em demanda proposta contra o Estado do Maranhão, com fundamento na Lei Estadual nº 8.369/2006.

O processo foi julgado no órgão colegiado sob a relatoria do desembargador Paulo Velten, que - diante da repetição de processos versando sobre a mesma questão de direito e em razão da existência de dissídio no âmbito das Câmaras Cíveis Isoladas e Cíveis Reunidas do TJ-MA - suscitou a instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas com vistas à formação de tese jurídica acerca de eventual direito dos servidores estaduais à diferença de 21,7%, após autorização para o processamento do IRDR pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

No julgamento, as entidades sindicais admitidas como *amicus curiae* (amigo da Corte) no julgamento do IRDR - Sindjus, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Maranhão, Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado, Sindicato dos Funcionários da Secretaria da Fazenda Estadual, Associação dos Delegados de Polícia e Simproesemma - defenderam que a Lei Estadual 8.369/2006, em virtude da sua generalidade, teve o propósito de revisar a remuneração de todos os servidores estaduais, devendo ser garantido a todos os servidores estaduais a diferença de 21,7%.

A Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), por sua vez, se manifestou pela formulação de tese segundo a qual o Artigo 4º da Lei Estadual 8.369/2006 prevê reajuste de natureza específica e setorial, somente para os grupos ali citados, não possuindo natureza genérica, e, portanto, não beneficiando todos os servidores públicos do Estado do Maranhão, mas somente os expressamente previstos na referida Lei.

O Estado do Maranhão sustentou que a extensão do índice de 21,7% a categorias não previstas no Artigo 4º da Lei 8.369/2006 viola os artigos. 2º, 37 X e 165 da Constituição Federal, na medida em que o Poder Judiciário não pode conceder aumento remuneratório a servidores públicos sem previsão em lei específica. Defendeu, também, que a referida norma não teve a intenção de conceder revisão para todas as categorias, abrangendo apenas parte dos servidores estaduais a fim de corrigir distorções salariais e valorizar determinadas categorias profissionais.

**Divergência**

Seis desembargadores votaram de forma contrária ao relator, entendendo que a Lei em questão teve natureza de revisão geral, ao tratar do reajuste de forma genérica e, portanto, todos os servidores fariam jus à diferença. A divergência foi iniciada pelo desembargador Tyrone José da Silva e acompanhada por Ângela Salazar, Marcelino Everton, Kléber Costa, Marcelo Carvalho Silva e Nelma Sarney.

(Informações do TJ-MA)

# Bradesco é condenado a indenizar aposentando vítima de falso empréstimo

15/06/2017 07:00:31

Agência Bradesco em São Luís (Ilustrativa)

Por determinação do juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota, titular da comarca de Icatu, o Banco Bradesco deve pagar a L.G. a quantia de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) referente à repetição de indébito (restituição de quantia paga indevidamente), além de R\$ 10 mil a título de danos morais por descontos indevidos relativos a empréstimo que o mesmo não fez. De acordo com a sentença, o banco réu deve ainda declarar inexistente o contrato de empréstimo de número 726228338, supostamente firmado entre banco e autor, bem como suspender imediatamente os descontos no benefício do autor, sob pena multa de R\$ 500 por desconto indevido a partir da intimação da decisão.

A decisão foi proferida em ação movida pelo autor em desfavor do Bradesco. Narra o reclamante na ação que, por 55 meses (outubro de 2012 a maio de 2017) a instituição financeira teria descontado do seu benefício previdenciário a parcela de R\$ 136. Os descontos seriam relativos a empréstimo no valor de R\$ 4.469,25 parcelado em 60 vezes de R\$ 136 e que o autor da ação garante não ter contratado.

Consta da sentença que, devidamente citado, o banco réu não compareceu à audiência de conciliação, instrução e julgamento preferindo a ausência justificada, pelo que, nas palavras do magistrado, "presumem-se verdadeiros os fatos articulados na petição inicial".

**Constrangimento** - Destacando o constrangimento do autor, aposentado do INSS, de ter valor indevido descontado do seu benefício durante cinquenta e dois meses, comprometendo assim a renda mensal de apenas um salário-mínimo, os meios de se alimentar, se vestir, comprar remédios, enfim, de arcar com o necessário para suas subsistências, o magistrado afirma que o fato é suficiente para garantir ao reclamante o direito de ser indenizado.

E conclui: "*Vejo como indispensável a análise da intensidade e a duração do sofrimento do autor, a repercussão e consequências advindas da ofensa, bem assim as características pessoais e a situação econômica das partes litigantes, sempre atento ao fato de que o valor da indenização não deve dar causa ao enriquecimento ilícito do autor, nem pode ser quantia irrisória, enfim deve ser um valor que sirva a dupla finalidade do instituto - ressarcimento e prevenção, de modo a admoestar o réu para que proceda de modo diverso em outras circunstâncias*".

O post [Bradesco é condenado a indenizar aposentando vítima de falso empréstimo](#) apareceu primeiro em [Blog](#)

[do Minard.](#)

## **Tenente da PM citado na morte de policiais no interior do Maranhão é solto por determinação da justiça**

O tenente da Polícia Militar do Maranhão, Josuel Alves de Aguiar foi solto por determinação do Desembargador Froz Sobrinho. O PM foi citado nas investigações envolvendo a morte de dois policiais militares em Buriticupu e estava preso desde o dia 30 de maio.

Ao impetrar o Habeas Corpus, a defesa sustentou que o militar está sofrendo constrangimento ilegal por parte do juízo da auditoria da Justiça Militar do Maranhão.

Alegou também que a prisão do tenente tem apenas o fundamento de que o militar afirmou que não manteve o contato com as vítimas no dia 17 de novembro de 2016, data em que os policiais Cabo Júlio Cesar da Luz Pereira e o Soldado Carlos Alberto não foram mais vistos no município de Buriticupu e em lugar algum.

Diante de tais argumentos, o desembargador Froz Sobrinho afirma que a prisão temporária tem como objetivo impedir que os alvos destruam provas. Desse modo, pontuou que não há elementos que corroborem com a possibilidade de destruição de provas por parte do tenente.

Pela determinação judicial, o policial militar fica proibido de manter contato com testemunhas arroladas no processo, de se ausentar do Maranhão sem autorização da justiça, e terá que se recolher no período noturno.

# Lago do Junco poderá ter novas eleições para prefeito

15/06/2017 09:44:49

A população de Lago do Junco poderá ter que ir às urnas novamente para escolher o seu prefeito. A Justiça de Lago da Pedra determinou, em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos (foto), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

A decisão judicial, do magistrado Marcelo Santana Farias, proíbe ainda a sua entrada permanência na sede Prefeitura de Lago do Junco.

A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA). Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal.

Além disso, pelo fato do prefeito já ter sido condenado, em outra ação, por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, foi decretada a cassação do prefeito e vice-prefeito eleitos em 2016 e a convocação de novas eleições.

Como a decisão foi na instância inicial, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral se posicionar diante do impasse vivido pela população de Lago do Junco.

É aguardar e conferir.



## **Desembargador solta tenente envolvido na morte de policiais em Buriticupu**

O desembargador do Tribunal de Justiça José Ribamar Froz Sobrinho determinou a soltura do tenente da Polícia Militar, Josuel Alves de Aguiar. O policial estava preso desde o dia 30 de maio acusado de participar da morte de 2 militares em Buriticupu, Cabo Júlio Cesar da Luz Pereira e o Soldado Carlos Alberto.

Ao impetrar o Habeas Corpus, a defesa sustentou que o militar está sofrendo constrangimento ilegal por parte do juízo da auditoria da Justiça Militar do Maranhão.

Alegou também que a prisão do tenente tem apenas o fundamento de que o militar afirmou que não manteve o contato com as vítimas no dia 17 de novembro de 2016. Ressaltam que o inquérito é lacunoso, pois não há provas suficientes para manter a prisão do réu.

Diante de tais argumentos, o desembargador Froz Sobrinho afirma que a prisão temporária tem como objetivo impedir que os alvos destruam provas. Desse modo, pontuou que não elementos que corroborem a possibilidade de destruição de provas por parte do tenente.

*“Logo, embora o Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Maranhão tenha justificado a decretação da prisão com base na existência de indícios de autoria, verifico não ser este caso de extrema necessidade da medida”, frisou o Froz Sobrinho.*

De acordo com a determinação, o policial militar fica proibido de manter contato com testemunhas arroladas no processo, de se ausentar do Maranhão sem autorização do judicial e terá que ser recolhido no período noturno.

# Justiça afasta prefeito de Lago do Junco

**15/06/2017 00:00:00**

O Judiciário de Lago da Pedra determinou na tarde da última quarta-feira, 14, em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos (foto), pelo prazo de 180 proibindo sua entrada ou permanência na Prefeitura do Município. A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. "Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública", discorre.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito Osmar Fonseca dos Santos não respondeu às requisições do Ministério Público nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico do Município de Lago do Junco, que supostamente teria ocorrido em desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio nº 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto "Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria".

Tais condutas, realizadas de forma "consciente e premeditada", segundo afirmações do requerente, escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), amos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município. As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

Outra Ação - O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, em uma outra Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa com Pedido Cautelar de Afastamento do Cargo, de n.º 900-17.2017, ajuizada pelo MPMA por condutas semelhantes. No processo, o magistrado ressalta que o caso ganha "contornos ainda mais sensíveis", quando se considera que o réu foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o nº 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral. Nesta ação, Osmar dos Santos teve o seu mandato de prefeito cassado, além da pena de inelegibilidade por 08 (oito) anos.

## **Mutirão do “Movimento Contra a Corrupção” movimentou 1.374 processo em duas semanas**

Na sua segunda edição, o Movimento Contra a Corrupção mobilizou em seu mutirão magistrados como Denise Pedrosa, Rafael de Jesus Serra e Douglas Martins

Os números: 243 sentenças e 389 decisões prolatadas, tendo ainda 697 despachos e 45 audiências, resultando em 1.374 atos processuais. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc.) diversas ações resultaram em penas de reclusão, sendo que os réus ainda poderão recorrer em outras instâncias. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc.) diversas ações resultaram em penas de reclusão, sendo que os réus ainda poderão recorrer em outras instâncias. Outras ações fizeram parte do mutirão, como a realização de palestras em escolas abrangendo temas como o combate à corrupção e improbidade administrativa. Em Pedreiras, por exemplo, o Movimento promoveu, em escolas das redes pública e privada, durante o mutirão um ciclo de palestras sobre combate à corrupção e noções de cidadania. As palestras aconteceram em escolas das redes pública e privada da comarca, alcançando centenas de alunos.

É esse o resultado da segunda edição do “Movimento Contra a Corrupção”, realizada na última semana de maio e na primeira semana de junho em 78 unidades jurisdicionais em vários municípios alcançados pelo evento. Realizado em forma de mutirão, o “Movimento Contra a Corrupção” é um trabalho conjunto da Justiça estadual, Ministério Público estadual e Tribunal de Contas do Estado, com participação de juízes federais, procuradores da República, Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal, além das Polícias Civil e Federal. E conta com o apoio institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos serviços judiciários do primeiro grau. Os números foram repassados à CGJ-MA pela juíza Elaile Carvalho, titular da 1ª Vara de Balsas e integrante da coordenação do mutirão.

### **Três exemplos da atuação do Movimento**

A coordenação do Movimento Contra a Corrupção mostrou três exemplos da atuação do mutirão nas comarcas de Zé Doca, Humberto de Campos e Cururupu, com a atuação dos juízes Denise Torres, Rafael de Jesus Amorim e Douglas Martins.

1 - Na 1ª Vara da Comarca de Zé Doca foi realizado um esforço concentrado de juízes e servidores, resultando no julgamento de dezenas de processos relacionados a ações civis públicas de improbidade administrativa e ações penais por crimes cometidos contra a Administração Pública. Lá, as audiências do mutirão foram presididas pela juíza titular da unidade judicial, Denise Pedrosa Torres, e pelo juiz Douglas Martins, designado pela Corregedoria Geral da Justiça para atuar no mutirão.

2 - Em Humberto de Campos, as sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, condenaram os ex-prefeitos do município e de Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos), Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz (Santo Amaro) por atos de improbidade administrativa. Entre as irregularidades praticadas pelos ex-gestores, em

Humberto de Campos, Zé Doca e em outras comarcas, destacam-se ausência de licitações, fraudes em processos licitatórios, ausência de prestação de contas, sumiço de documentos, contratações fraudulentas de empresas e serviços, e aplicação incorreta de verbas públicas.

3 - Na pauta da semana em Cururupu, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública, com a condenação dos ex-gestores Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados em Cururupu e Serrano do Maranhão. Um dos condenados durante o mutirão contra a corrupção em Cururupu foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38. Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de cinco anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto.

São Luís, 14 de Junho de 2017.

# Justiça de Bacabal determina que emissora de TV do deputado Roberto Costa cesse onda de ataques à primeira-dama Patrícia Vieira

14/06/2017 00:00:00

Devido aos constantes achincalhos que vem sendo vítima, a primeira-dama de Bacabal, Patrícia Vieira, resolveu mover ação judicial contra a TV Difusora (local) que, diuturnamente, dedica boa parte de sua programação jornalística para atacar a sua vida pública e até pessoal.

Como a emissora é comandada pelo deputado estadual Roberto Costa, candidato derrotado a prefeito, a princípio, o que se imagina é que ele esteja por trás das agressões verbais como forma de, primeiramente, tentar fragilizar a administração municipal e, como consequência, manchar a reputação de uma eventual concorrente.

o processo tramita no Juizado Especial Civil e Criminal de Bacabal, que tem à frente o Juiz Marcelo Silva Moreira, magistrado que concedeu, em parte, antecipação de tutela requerida pelos advogados de defesa da esposa do prefeito Zé Vieira. A decisão determina que: "A empresa [TV Difusora/Bacabal] se abstenha de falar o nome de Patrícia Vieira ou mesmo fazer menção de sua pessoa sem citar o nome, denegrindo sua imagem nos programas apresentados".

O juiz deixa claro que essa medida prevalecerá até o final do julgamento e, caso haja descumprimento, a emissora de Roberto Costa fica condenada a pagar multa diária.

Na ação movida pela primeira-dama há também pedido de resposta às ataques sofridos por ela na programação da emissora. Neste caso específico ainda não houve a manifestação por parte do magistrado.

**E mais:** os correligionários do deputado estadual também têm se utilizado das redes sociais, criando contas falsas (fakes), para anonimamente invadir a vida pessoal da primeira-dama, lhe causado danos morais.

# Justiça afasta prefeito do interior do Maranhão por 180 dias

Justiça de Lago da Pedra determinou na tarde desta quarta-feira (14), em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), proibindo sua entrada ou permanência na Prefeitura do Município. A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. "Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública", discorre.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito Osmar Fonseca dos Santos não respondeu às requisições do Ministério Público nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico do Município de Lago do Junco, que supostamente teria ocorrido em

desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio nº 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto “Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria”.

Tais condutas, realizadas de forma "consciente e premeditada", segundo afirmações do requerente, escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), amos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município. As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

**Outra Ação** - O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, em uma outra Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa com Pedido Cautelar de Afastamento do Cargo, de n.º 900-17.2017, ajuizada pelo MPMA por condutas semelhantes. No processo, o magistrado ressalta que o caso ganha "contornos ainda mais sensíveis", quando se considera que o réu foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o nº 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral. Nesta ação, Osmar dos Santos teve o seu mandato de prefeito cassado, além da pena de inelegibilidade por 08 (oito) anos.

## TJ concede habeas corpus a tenente suspeito de matar policiais no Maranhão

Tribunal de Justiça do Maranhão acatou o pedido de habeas corpus da defesa do tenente da Polícia Militar, Josuel Alves de Aguiar, apontado como um dos três **responsáveis do assassinato de dois policiais militares na cidade de Buriticupu, em novembro do ano passado.**

Na decisão o desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho alegou que não há provas para manter a prisão do tenente. Com a decisão, Josuel Alves fica proibido de manter contato com testemunhas do processo, de sair do Maranhão sem autorização judicial e também deverá se recolher à noite.

**Ele e outro dois policiais foram presos suspeitos envolvidos nos assassinatos do cabo Júlio César da Luz Pereira e do soldado Carlos Alberto Constantino Sousa,** que estavam desaparecidos desde o último dia 17 de novembro de 2016, no município de Buriticupu, a 420 km da capital.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), que acompanha o caso, o tenente Josuel Alves de Aguiar foi preso em São Luís, mas com a decisão deixa a prisão no Comando Geral da Polícia Militar.



# BACURI: Casamento Comunitário É Adiado

Assim como em Cururupu, o município de Bacuri terá casamento adiado, a comarca de Bacuri adiou a data da cerimônia de casamento comunitário que seria realizado na próxima segunda-feira (19). A cerimônia será realizada na sexta-feira, 22 de junho, na Praça de Eventos São Sebastião, s/nº, Centro, às 16h.

Vão participar do casamento 88 casais de Bacuri e do termo judiciário de Apicum Açú, que se inscreveram entre 10 de abril e 2 de junho, no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da comarca, em Bacuri, e no termo judiciário.

Além do juiz da comarca, Thadeu de Melo Alves, os magistrados Douglas Lima da Guia (Cururupu); Rafael Felipe de Souza Leite (Mirinzal) e Márcia Daleth Gonçalves Garcez (Cedral), irão se deslocar de suas unidades para colaborar na celebração dos casamentos.

A estrutura da cerimônia contou com o apoio das prefeituras municipais de Bacuri e Apicum-Açú, que forneceram transporte aos casais da Zona Rural dos municípios, bem como serviços de ornamentação do evento e um bolo decorado para os casais.

Por meio da colaboração do empresariado local (Lojas Lunara, A Credinorte Móveis, Brasil Lojas, Armazém Paraíba, Super Max Comércio), foram doados brindes aos casais participantes.

*(Fonte: Asscom/CGJM)*

TJ Concede Habeas Corpus A Tenente Suspeito De Matar Policiais No Maranhão

**Tribunal de Justiça do Maranhão acatou o pedido de habeas corpus da defesa do tenente da Polícia Militar, Josuel Alves de Aguiar, apontado como um dos três responsáveis do assassinato de dois policiais militares na cidade de Buriticupu, em novembro do ano passado.**

Na decisão o desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho alegou que não há provas para manter a prisão do tenente. Com a decisão, Josuel Alves fica proibido de manter contato com testemunhas do processo, de sair do Maranhão sem autorização judicial e também deverá se recolher à noite.

Ele e outro dois policiais foram presos suspeitos envolvidos nos assassinatos do cabo Júlio César da Luz Pereira e do soldado Carlos Alberto Constantino Sousa, que estavam desaparecidos desde o último dia 17 de novembro de 2016, no município de Buriticupu, a 420 km da capital.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), que acompanha o caso, o tenente Josuel Alves de Aguiar foi preso em São Luís, mas com a decisão deixa a prisão no Comando Geral da Polícia Militar.

## **Maranhão Contra a Corrupção movimentou mais de 1.300 processos**

**O movimento 'Maranhão Contra a Corrupção' divulgou os números finais relativos às duas semanas de trabalho nas comarcas do Estado, apresentando o resultado das atividades nas 78 unidades jurisdicionais que integraram o evento. O mutirão corrupção foi realizado em duas semanas (final de maio e início de junho) com o objetivo de dar andamento a processos relativos a crimes contra a administração pública e de improbidade administrativa. O mutirão teve o apoio institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos serviços judiciários do primeiro grau.**

Os números finais apresentados pela coordenação do movimento destacam 243 sentenças e 389 decisões prolatadas, tendo ainda 697 despachos e 45 audiências, resultando em 1.374 atos processuais. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc) diversas ações resultaram em penas de reclusão, sendo que os réus ainda poderão recorrer em outras instâncias. Os números foram repassados à CGJ-MA pela juíza Elaile Carvalho, titular da 1ª Vara de Balsas e integrante da coordenação do mutirão.

Exemplos - Na 1ª Vara da Comarca de Zé Doca foi realizado um esforço concentrado de juízes e servidores, resultando no julgamento de dezenas de processos relacionados a ações civis públicas de improbidade administrativa e ações penais por crimes cometidos contra a Administração Pública. Lá, as audiências do mutirão foram presididas pela juíza titular da unidade judicial, Denise Pedrosa Torres, e pelo juiz Douglas Martins, designado pela Corregedoria Geral da Justiça para atuar no mutirão.

Já em Humberto de Campos, as sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, condenaram os ex-prefeitos do município e de Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos), Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz (Santo Amaro) por atos de improbidade administrativa. Entre as irregularidades praticadas pelos ex-gestores, em Humberto de Campos, Zé Doca e em outras comarcas, destacam-se ausência de licitações, fraudes em processos licitatórios, ausência de prestação de contas, sumiço de documentos, contratações fraudulentas de empresas e serviços, e aplicação incorreta de verbas públicas.

Na pauta da semana em Cururupu, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública, com a condenação dos ex-gestores Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados em Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados durante o mutirão contra a corrupção em Cururupu foi Antônio Lourenço, réu em

duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto.

Parcerias - O “Movimento contra a Corrupção” é um trabalho conjunto da Justiça estadual, Ministério Público estadual e Tribunal de Contas do Estado, com participação de juízes federais, procuradores da República, Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Polícia Civil e Federal. A segunda edição do evento, a primeira ocorreu em 2016, apresentou 3 dias de seminários sobre diversos temas e palestrantes e duas semanas de mutirão.

Outras ações fizeram parte do mutirão, como a realização de palestras em escolas abrangendo temas como o combate à corrupção e improbidade administrativa. Um dos exemplos é Pedreiras, que promoveu durante o mutirão um ciclo de palestras sobre combate à corrupção e noções de cidadania. As palestras aconteceram em escolas das redes pública e privada da comarca, alcançando centenas de alunos.

# Justiça afasta prefeito do interior do Maranhão por 180 dias

A Justiça de Lago da Pedra determinou na última quarta-feira (14), em decisão liminar, o afastamento do prefeito do município de Lago do Junco (termo judiciário), Osmar Fonseca dos Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), proibindo sua entrada ou permanência na Prefeitura do Município. A decisão proferida pelo juiz titular da comarca, Marcelo Santana Farias, atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na ação, o MPMA narra que o gestor municipal vem, continuamente, negando informações solicitadas pelo ente ministerial em diversos procedimentos administrativos instaurados para apurar supostas irregularidades da administração municipal. "Apesar de devidamente notificado, não respondeu aos ofícios do órgão ministerial, o que configura omissão ao dever legal de prestar informações e afronta aos Princípios da Publicidade e Moralidade associados à gestão da coisa pública", discorre.

Consta nos autos da ação de n.º 354-59.2017, que o prefeito Osmar Fonseca dos Santos não respondeu às requisições do Ministério Público nos procedimentos administrativos n. 12/2016, 31/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 40/2016, 41/2016, 05/2016; e nas notícias de fato n. 039/2016 e n.º 039/2016, que apuram, dentre outros, eventual ilicitude no processo de nomeação de assessor jurídico do Município de Lago do Junco, que supostamente teria ocorrido em desrespeito à ordem do concurso público anteriormente realizado, e a aplicação dos recursos públicos referentes ao convênio n.º 069/2009-SECMA, firmado entre o Município e o Estado para a realização do Projeto "Carnaval da Maranhensidade 2009 é só alegria".

Tais condutas, realizadas de forma "consciente e premeditada", segundo afirmações do requerente, escarnecem o próprio sistema de Justiça, este último encarregado da defesa da probidade administrativa, incorrendo assim nas condutas previstas nos incisos II (retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício) e IV (negar publicidade aos atos oficiais), ambos do art. 11, da Lei nº 8.429/1992.

Além do afastamento cautelar do prefeito Osmar Fonseca dos Santos, o magistrado determinou a intimação do presidente da Câmara de Vereadores de Lago do Junco, para em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, empossar o vice-prefeito interinamente no cargo de Prefeito do município. As instituições bancárias da cidade estão proibidas de realizar qualquer transação financeira em nome do prefeito afastado.

**Outra Ação** - O juiz Marcelo Farias também determinou o afastamento do prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca dos Santos, em uma outra Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa com Pedido Cautelar de Afastamento do Cargo, de n.º 900-17.2017, ajuizada pelo MPMA por condutas semelhantes. No processo, o magistrado ressalta que o caso ganha "contornos ainda mais sensíveis", quando se considera que o réu foi condenado por captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral tombada sob o n.º 69.664/2016, a qual tramita na 74ª Zona Eleitoral. Nesta ação, Osmar dos Santos teve o seu mandato de prefeito cassado, além da pena de inelegibilidade por 08 (oito) anos.

Leia mais em

[http://www.correipopularitz.com.br/materia/8306/justica\\_afasta\\_prefeito\\_do\\_interior\\_do\\_maranhao\\_por\\_180\\_dias#Pjb6VIqYRqZ6dTOd.99](http://www.correipopularitz.com.br/materia/8306/justica_afasta_prefeito_do_interior_do_maranhao_por_180_dias#Pjb6VIqYRqZ6dTOd.99)

# **TJ concede habeas corpus a tenente suspeito de matar policiais no Maranhão**

O tribunal de Justiça do Maranhão acatou o pedido de habeas corpus da defesa do tenente da Polícia Militar, Josuel Alves de Aguiar, apontado como um dos três responsáveis do assassinato de dois policiais militares na cidade de Buriticupu, em novembro do ano passado.

Na decisão o desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho alegou que não há provas para manter a prisão do tenente. Com a decisão, Josuel Alves fica proibido de manter contato com testemunhas do processo, de sair do Maranhão sem autorização judicial e também deverá se recolher à noite.

Ele e outro dois policiais foram presos suspeitos envolvidos nos assassinatos do cabo Júlio César da Luz Pereira e do soldado Carlos Alberto Constantino Sousa, que estavam desaparecidos desde o último dia 17 de novembro de 2016, no município de Buriticupu, a 420 km da capital.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), que acompanha o caso, o tenente Josuel Alves de Aguiar foi preso em São Luís, mas com a decisão deixa a prisão no Comando Geral da Polícia Militar.

## Deputados vão à Brasília contra extinção de zonas eleitorais no Maranhão

16/06/2017

Bancada federal e deputados estaduais acompanharam representantes do TRE na reunião com o ministro Gilmar Mendes, que garantiu repensar o caso no estado

Deputados ouvem promessas de Gilmar Mendes sobre zonas no Maranhão (Foto: Divulgação)  
Deputados federais e estaduais do Maranhão estiveram esta semana reunidos com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, tratando sobre a decisão de extinguir zonas eleitorais em todo o Brasil, inclusive no Maranhão.

Segundo o Tribunal Regional do Maranhão (TRE-MA), das 111 zonas eleitorais que o Maranhão tinha, o estado já perdeu três em São Luís e ainda corre o risco de perder mais de 20. A princípio, o corte aconteceu em dezesseis capitais brasileiras e agora, o processo será levado para os demais municípios.

Para o interior do estado, o critério adotado pela resolução 23.520/17 é que o município que tiver mais de uma zona eleitoral só poderá mantê-la caso o quantitativo de eleitores de cada seja maior que 70 mil por zona. A norma também prevê que os eleitores das zonas eleitorais extintas devem ser redistribuídos para aquelas cuja localização privilegie o acesso dos eleitores, preferencialmente sem alterações em seus locais de votação.

O presidente do TSE destacou o trabalho do TSE para modernizar o processo eleitoral e realizar ajustes nas funcionalidades, mas garantiu analisar todos os pleitos apresentados pela comitiva do Maranhão.

“É fundamental que cada estado, com suas peculiaridades, tragam informações para que possamos avaliar com toda responsabilidade”, afirmou Gilmar Mendes.

Deputados federais como Hildo Rocha (PMDB), André Fufuca (PP), Aluisio Mendes (PTN), Juscelino Filho (DEM), Rubens Pereira Júnior (PCdoB), Pedro Fernandes (PTB) e Weverton Rocha (PDT) tem atuado para tentar convencer o TSE a repensar o projeto para o Maranhão.

Eles têm o auxílio de procuradores e juízes eleitorais, promotores e representantes de órgãos e associações que atuam diretamente nas eleições.

### Estaduais

O presidente em exercício na Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), avaliou o encontro como positiva, principalmente pela mobilização política.

“Todos em prol da causa de que o eleitor não perca o serviço da Justiça Eleitoral perto da sua própria casa. O ministro Gilmar Mendes foi muito sensível e pediu que nós encaminhássemos oficialmente a proposta que se



adequa melhor à situação do Maranhão, que é um estado com grandes dimensões territoriais. Nós saímos otimistas que poderemos resolver esse problema e assim fazer com que o cidadão continue tendo a Justiça Eleitoral perto de sua casa”, concluiu o presidente em exercício.

O deputado estadual Glalbert Cutrim (PDT) que também participou da reunião, emitiu sua opinião sobre essa possibilidade de extinção de zonas eleitorais no Maranhão.

“Precisamos mostrar o caso concreto, e avaliar cada município, pois existem situações, que, com a extinção, o eleitor terá que viajar mais de 200 km para realizar um simples procedimento, como por exemplo, tirar a segunda via do título”, avaliou o deputado Glalbert Cutrim.

Mais

Também participaram da reunião o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Tarcísio Bonfim; e o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Santos; além dos deputados federais Rubem Júnior (PCdoB), coordenador da Bancada Maranhense, Juscelino Filho (DEM), Weverton Rocha (PDT), e Waldir Maranhão (PP).

## Pergentino Holanda

15/06/2017

### Juridiquês

O projeto “Juridiquês”, do Tribunal de Justiça do Maranhão, está concorrendo ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça na categoria Inovação.

O resultado e a premiação ocorrerão durante o XII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), de 28 a 30 deste mês, em Maceió (AL).

Esta é a primeira vez que o órgão concorre ao prêmio que, em 2017, teve número recorde de projetos inscritos de órgãos da Justiça de todo o país e superiores: 271.

A Assessoria do TJMA inscreveu sete projetos em diferentes categorias, ficando com o “Juridiquês” entre os três finalistas da categoria – que obteve 16 inscritos no total.

## Judiciário utiliza plataforma digital para solução de conflitos

15/06/2017

De acordo com o TJMA, ferramenta está sendo viabilizada por meio de 15 centros de conciliação existentes no Estado

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário do Maranhão está utilizando o sistema de plataforma digital como alternativa eficaz na solução de conflitos. A ferramenta está sendo viabilizada pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por meio de 15 centros de conciliação distribuídos no Estado.

A iniciativa visa estimular a conciliação como meio válido e importante na busca de soluções de consenso, abrindo portas para os consumidores resolverem suas demandas de forma consensual, abrindo mão da característica preferencial pela adversariedade e litigância.

O trabalho consiste num esforço conjunto com órgãos parceiros do Núcleo, mostrando a importância da conciliação como instrumento de pacificação social e a superioridade das soluções alcançadas pelas partes, no confronto com aquelas que resultam de decisão adjudicada pelo Estado.

“O Poder Judiciário, na sua importante função social, está comprometido com o sistema de plataforma digital como meio de solução dos conflitos, resgatando definitivamente a sua especial função de órgão pacificador”, enfatiza o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida.

Para o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, a conciliação é a grande saída para evitar a judicialização e o sistema de plataforma digital dará maior celeridade às reivindicações dos cidadãos, garantindo um ganho social expressivo com a composição rápida e amigável dos litígios.

“A sociedade precisa avançar e compreender que os meios alternativos de conciliação solucionam pendências de maneira menos traumática, a partir do bom senso das próprias partes, em estreita consonância com os anseios individuais e sociais”, assinala o juiz Alexandre Abreu.

### Recomendações

Além das normas do novo Código de Processo Civil, as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA alinham-se às recomendações estabelecidas pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Conciliação.

### Marca expressiva

Nos últimos anos, o Tribunal de Justiça do Maranhão – por intermédio do Núcleo de Solução de Conflitos – alcançou uma marca expressiva na homologação de acordos, assegurando a solução de conflitos por meio do consenso entre as partes.

15/06/2017

### **Bate boca**

O Tribunal de Justiça do Maranhão foi palco, ontem, de mais um bate-boca envolvendo desembargadores. Marcelo Carvalho e Paulo Velten se desentenderam durante o julgamento de uma causa que envolve o pagamento de reajuste salarial de 21,7% a servidores do Estado. Em dado momento, os ânimos se exaltaram e houve gritaria no Pleno. Carvalho chegou a anunciar que representará contra Velten no CNJ.

## Pergentino Holanda

16/06/2017

### No Frango de Ouro

Presença bissexta no almoço de quarta-feira do Frango de Ouro: o desembargador Antonio Guerreiro, agora livre de 58 quilos que perdeu graças a uma bem sucedida cirurgia com José Aparecido Valadão, o craque deste estado em cirurgia bariátrica.

Numa grande mesa estava reunida a Confraria liderada pelo empresário José Walter Maciel, cuja mesa foi brindada com um menu dos deuses.

Foram servidos galinha assada à moda da Júlia, omelete de batipuru, linguiça de Caxias com farofa o tradicional frango que dá nome e prestígio à casa fundada por Alderico Machado Filho.

À mesa, José Walter, que levou o seu cunhado Marco Albuquerque, que mora em São Paulo, e os amigos Ivan Sarney Costa, Luiz Campos Paes, Benjamin Franklin Alves, Emmanuel Márcio Barbosa e Armando Ferreira. Em outra mesa, com amigas, a sempre linda Paula Goulart.

# TJMA é finalista do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

Posted by: [naldo](#) in [GERAL](#), [Notícias](#) 1 dia ago 0 38 Views

O projeto “Juridiquês”, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, está concorrendo ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça na categoria Inovação. O resultado e a premiação ocorrerão durante o XII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), que será realizado de 28 a 30 de junho, em Maceió (AL).

Esta é a primeira vez que o TJMA concorre ao prêmio que, em 2017, teve número recorde de projetos inscritos de órgãos da Justiça de todo o país e superiores: 271. A Assessoria do TJMA inscreveu sete projetos em diferentes categorias (o limite máximo por instituição), ficando com o “Juridiquês” entre os três finalistas da categoria – que obteve 16 inscritos no total.

Com o objetivo de difundir, desmistificar, interpretar e traduzir os termos jurídicos e termos em outras línguas, como o latim, utilizados no dia a dia da Justiça maranhense, o trabalho envolve todos os canais digitais de Comunicação do TJ, como a Rádio Web Justiça do Maranhão, as redes sociais oficiais e o site. A ideia surgiu diante da necessidade de aproximar mais o cidadão da linguagem utilizada em sessões, sentenças e demais peças processuais.

“Numa criação coletiva da equipe, o projeto chegou ao seu formato final de juntar as expressões a serem trabalhadas a situações cotidianas ou a músicas conhecidas, de forma a clarear os sentidos das mesmas, através de peças divertidas, como quadrinhos, desenhos e vídeos animados, trazendo leveza ao trabalho”, explica a chefe da Assessoria de Comunicação do TJMA, Roberta Gomes.

De acordo com a jornalista Danielle Limeira, idealizadora do projeto, o processo de produção começa com a escolha das expressões em dicionário jurídico. Em seguida, é pensada e desenvolvida a criação das peças, que é assinada pelo designer Carlos Eduardo Sales. Participam, ainda, da execução do projeto o jornalista Paulo Lafene, na edição de áudios, e o técnico Jônatas Soares na edição de vídeos.

Um pouco mais sobre o projeto “Juridiquês” pode ser visto nas redes sociais oficiais do TJMA – Facebook, Instagram e Twitter – e na apresentação disponível aqui.

Concorrem com o projeto maranhense, na categoria Inovação, outros dois projetos – “Juiz de Direito: Cidadão e Servidor”, da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS, e o “Justina – vida de uma trabalhadora como você”, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Do Tribunal de Justiça do Maranhão, também está concorrendo ao prêmio o servidor Fernando Souza, com o trabalho “A importância do diálogo: proposta de um novo modelo de comunicação para o Poder Judiciário”, inscrito na categoria Artigo Acadêmico. Com ele, concorre o artigo do servidor Hugo Cardim Pinheiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.